

6º CAMPEONATO DE FUTEBOL SOÇAITE MASTER DA

13ª SUBSEÇÃO DA OAB/UBERLÂNDIA

REGULAMENTO

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º - O **6º CAMPEONATO DE FUTEBOL SOÇAITE MASTER** promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil – 13ª Subseção – Uberlândia, tem por objetivo principal o conagraçamento geral dos participantes e criar alternativas para a prática sistemática da modalidade entre os advogados e convidados, ficando instituído o Troféu **Dr. Modesto Ponciano de Freitas**. O qual homenageamos pelo coleguismo, honestidade e seriedade no desempenho da advocacia.

CAPÍTULO II. - DAS DISPOSIÇÕES FUNDAMENTAIS

Art. 2º - O presente regulamento contém disposições que regerão o 6º Campeonato de Futebol Society Master da OAB/Uberlândia.

Art. 3º - Para o 6º Campeonato de Futebol Society Master da OAB/Uberlândia vigorarão as regras oficiais em vigor, praticadas na modalidade, observadas as adaptações e alterações deste regulamento.

§ Único – Os árbitros serão norteados por esse regulamento, aplicando-se a regra da modalidade no que aqui não constar, devendo elaborar relatório sucinto na Súmula, constando todos os atos e fatos relevantes ocorridos nos jogos, especialmente, as razões de aplicação do cartão vermelho.

Art. 4º - Todos os jogadores, dirigentes e árbitros são considerados conhecedores das leis, normas esportivas e regras oficiais da modalidade e deste regulamento.

CAPÍTULO III - ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO

Art. 5º - A organização e direção e julgamento do campeonato será de responsabilidade da **Comissão de Esportes** da 13ª Subseção, a qual elege a Turma Julgadora e a Turma Disciplinar para tratarem dos casos específicos tomando como base este regulamento.

§ 1º - A Turma Julgadora será composta pelos seguintes membros, todos pertencentes a Comissão de Esportes, que não participarão direta e/ou indiretamente deste torneio: **Dr. ALEXEY ALVES MARTINS, Dr. JOSE APARECIDO FIGUEIREDO, Dr. MARCOS ROSINO e DR. VIRGILINO JOSÉ DAMASCENO**

a) - Serão submetidos à Turma Julgadora, os casos disciplinares e não disciplinares, que julgará com a participação mínima de três membros no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o protocolo do recurso.

b) - A Turma julgará de acordo com o presente regulamento, os casos omissos do mencionado regulamento, também serão julgados por esta turma.

c) - Das decisões da Turma Julgadora não caberá recursos.

§ 2º - A Comissão de Esportes será a única responsável para promover toda e qualquer alteração na tabela de jogos. Desde que o faça com pelo menos 48 horas de antecedência e de forma justificada.

CAPÍTULO IV - DAS PARTICIPAÇÕES

Art. 6º - Poderão participar do 4º Campeonato de Futebol Society Master, organizado pela 13ª Subseção da OAB/MG Uberlândia, advogados e estagiários **REGULARMENTE INSCRITOS** na OAB/MG 13ª Subseção de Uberlândia, **NASCIDOS NO ANO DE 1.975** ou anos anteriores e **adimplentes com a anuidade da OAB até a data da inscrição, isto é, as anuidades até o ano de 2014 terão que estar em dia com tesouraria.**

§ 1º – As equipes deverão contar obrigatoriamente, durante todo período da partida, com a participação em campo de **01 (um) atleta nascido no ano de 1.965 ou anos anteriores**, sendo que este atleta deverá ser de “linha.”, salvo no caso de expulsão deste atleta.

§ 2º - Considerando que deverá estar em campo, durante todo o tempo, 01(um) atleta nascido no de 1.965, fica determinado que, **em caso de expulsão deste atleta**, a equipe imediatamente deverá colocar outro nas mesmas condições no campo de jogo. Em caso de a equipe não possuir jogadores nas mesmas condições acima, a mesma poderá jogar com um jogador a menos, se for o caso.

§ 3º - Poderão participar como convidados da classe, os Juízes, Promotores de Justiça, Procuradores Federais, Procuradores da República, Procuradores Estaduais e Municipais, bem como de suas respectivas Autarquias, Delegados de Polícia, Peritos da Polícia Judiciária, Comissário de menores; Serventuários do Judiciário e do Ministério Público (contratados ou de carreira), funcionários dos Cartórios Extrajudiciais, Professores do Curso de Direito, Bacharéis em Direito, Funcionários da 13ª Subseção da OAB/MG (terceirizados ou não), Estudantes do Curso de Direito acima do 5º período.

§ 4º – Poderão participar também, os filiados da Associação dos Advogados de Uberlândia que preencham o disposto no caput e § 1º e 3º, apenas no que se refere à idade.

§ 5º – Os goleiros terão idade livre, desde que atendam as demais condições do artigo 6º deste regulamento, à exceção dos atletas filiados à Associação dos Advogados de Uberlândia, que necessitam apenas preencher os requisitos de idade.

I – A inscrição dos convidados acima enumerados **está limitada em 50%** do número máximo de atletas de cada equipe, não podendo exceder, portanto, 08 (oito) convidados por equipe.

II - Todos os convidados da classe acima descritos deverão comprovar no ato da inscrição a ocupação do cargo ou função por **prazo não inferior a 30 (trinta) dias da data da inscrição.**

§ 4º – Serventuários do judiciário, funcionários dos Cartórios Extrajudiciais e Ministério Público deverão comprovar no ato da inscrição a sua nomeação com **prazo não inferior a 30 (trinta) dias da data da inscrição.**

§ 5º – A inscrição de **BACHAREL EM DIREITO e/ou ESTUDANTE DE DIREITO** está limitado a **dois atletas por equipe**, sendo que o Estudante de Direito deverá estar cursando o **quinto período** ou

seguintes, a comprovação se dará por meio de certidão emitida pela Universidade ou mediante Diploma no caso do Bacharel.

§ 6º – Atletas de outras comarcas poderão participar do campeonato desde que respeitado as condições do caput e parágrafo primeiro e, estarão limitados a **02(dois)** jogadores por equipe. Salvo a participação de equipe formada por outras Subseções.

a) As Subseções que vierem a participar do Campeonato deverão enviar a 13ª Subseção comprovante de quitação até o ano de 2014 de seus atletas.

Art. 7º - Participarão das disputas as equipes que, cientes e em conformidade com o regulamento, realizarem suas inscrições em formulários próprios, devendo constar a assinatura dos atletas e do responsável pela equipe, fornecidos pela Comissão Organizadora. A responsabilidade pelas perfeitas condições de saúde dos atletas é do responsável pela equipe.

Parágrafo Único: **Anexo a ficha de inscrição com relação dos atletas deverá conter documentação que comprove a habilitação do atleta à participar do campeonato. Não será deferida nenhuma inscrição sem a documentação correspondente e assinatura do atleta. Salvo os advogados e estagiários inscritos nesta Subseção, os quais não necessitarão de anexar documentos de identificação.**

Art. 8º - Cada equipe poderá inscrever no **máximo 16 (dezesesseis) atletas**, não podendo ser iniciada ou ter continuidade com menos de 05(cinco) atletas inclusive o goleiro, cabendo a um deles a função de capitão, como representante de sua equipe perante o árbitro e o mesário.

§ 1º - A equipe que der causa ao encerramento da partida será considerada perdedora do jogo pelo placar de 1 x 0, salvo se já estiver perdendo a partida.

§ 2º - A Comissão de Esportes da 13ª Subseção da OAB/MG Uberlândia realizará um Congresso Técnico com a presença de todos representantes das equipes, objetivando o sorteio dos jogos, não caberá em hipótese alguma alteração do Regulamento neste Congresso.

Art. 9º – O atleta advogado ou estagiário que não estiver adimplente com a anuidade da OAB, conforme determinado pelo art. 6º, CAPUT., somente terá condição de jogo caso apresente na sede da 13ª Subseção da OAB., **até às 18:00 horas da quinta-feira** anterior a realização do próximo jogo da equipe, depósito identificado comprovando a respectiva quitação.

§ 1º - Somente constarão da Súmula da Partida os atletas que estiverem com inscrição devidamente regular, ou seja, não estiverem devendo anuidade (arts. 6º e 9º), não estiverem devendo litros de leite (arts. 25º e 26º), tiverem assinado a ficha de inscrição, e que não estejam cumprindo suspensão disciplinar.

§ 2º - O prazo para regularização da situação do atleta, para que o mesmo tenha condição de jogo, em qualquer hipótese é **até às 18:00 horas da quinta-feira** anterior a realização do próximo jogo da equipe.

§ 3º - As Súmulas das Partidas serão confeccionadas pela Secretaria da 13ª Subseção da OAB, que em nenhum caso, por nenhuma razão, poderá alterá-las.

§ 4º - Caso alguma equipe, arbitrariamente rasure a Súmula, por qualquer motivo, perderá os pontos da partida.

§ 5º - Antes da partida, os representantes das equipes poderão requerer junto a Secretaria da OAB/MG 13ª Subseção, via e-mail a súmula do jogo, para fins de conferência da regularidade e condicionamento de jogo de seus integrantes.

Art. 10º - A equipe que inscrever atleta já inscrito em outra equipe, a mesma perderá os pontos caso o atleta venha jogar qualquer partida, independente de recurso. Sendo impossível substituí-lo por outro jogador. O critério será aplicado quanto a inscrição de qualquer atleta irregular.

Art. 11 – Somente serão permitidas as inscrições de novos atletas para preencher o número de vagas, **até às 18:00 horas da quinta-feira** anterior a realização da partida da equipe, podendo ser preenchidas até a realização do último jogo da 1ª fase.

§ 1º - Não serão permitidas substituições de atletas inscritos na equipe, **qualquer que seja o motivo alegado**.

§ 2º - Não poderá haver rasura na ficha de inscrição, uma vez inscrito o nome na ficha de inscrição e assinado pelo atleta não poderá haver substituição, salvo no caso de indeferimento da inscrição do atleta por parte da Comissão, situação que deverá ser apresentada nova ficha de inscrição em formulário separado mediante assinatura do representante da equipe e do atleta.

CAPÍTULO V - DOS UNIFORMES

Art. 12 - Será obrigatório o uso de uniforme completo (camisas, calções e meias). Em caso de semelhança do uniforme, será realizado pelo árbitro um sorteio para definir a equipe que fará a troca e a perdedora no sorteio deverá fazer a troca no prazo de 5 (cinco) minutos, podendo usar coletes.

CAPÍTULO VI - DAS PARTIDAS

Art. 13 – Cada partida terá dois tempos de 25 minutos corridos, sendo que os 02(dois) últimos minutos serão cronometrados.

Art. 14 - Haverá tolerância de 15 (quinze) minutos somente para a primeira partida de cada rodada. Caso este jogo não se realize, todos os outros deverão ter início no horário marcado na tabela, sem tolerância.

Parágrafo Único - **Após o horário de tolerância, não cabe a equipe adversária e ou o arbitro da partida a decisão de ser realizado o jogo ou não, o jogo deverá ser declarado WO, independentemente do aceite das equipes.**

Art. 15 - A não realização de uma partida ocasionada pelo não comparecimento da(s) equipe(s) ou falta de número legal de jogadores ocasionará sua eliminação do Campeonato por WO. Neste caso será considerado o resultado de 1x0 para o adversário nesta partida, e em todas as subseqüentes e não havendo o cômputo do gol para nenhum atleta.

§ 1º - Os atletas ausentes da equipe estarão suspensos da próxima competição esportiva realizada pela 13ª Subseção, da mesma modalidade e/ou serão submetidos à aplicação de pena substitutiva/alternativa a ser definida pela Comissão de Esportes.

§ 2º - No caso de algum time no decorrer do campeonato desistir da competição, tácita ou expressamente, independente de qualquer motivo, este time e todos os seus atletas inscritos estarão automaticamente suspensos da próxima competição esportiva realizada pela 13ª Subseção, da mesma modalidade.

Art. 16 - Em caso de abandono da quadra, a equipe infratora será considerada perdedora do jogo pelo placar de 1 x 0, salvo se estiver perdendo por outro placar. Sendo automaticamente eliminada do campeonato, condenada ao pagamento de 24 litros de leite longa vida e a súmula será encaminhada para Comissão Julgadora para apuração das infrações praticadas.

Parágrafo Único - A Comissão Organizadora considerará abandono de quadra em conformidade com o relatório do árbitro.

Art. 17 - A escala de árbitros ficará a cargo da Comissão Organizadora, não podendo haver qualquer tipo de veto pelas equipes.

Art. 18 - Fica expressamente proibido a qualquer atleta ou dirigente de equipe fumar ou ingerir bebida alcoólica dentro do campo de jogo.

Art. 19 - Em caso de qualquer agressão física a companheiro de equipe, adversário, árbitros, mesários, público ou representante da Comissão Organizadora e/ou Turma Julgadora, o atleta ou dirigente, que praticar o ato, será automaticamente suspenso da competição até decisão final da Turma Julgadora, a qual o mesmo será submetido para julgamento.

CAPÍTULO VII - DA FORMA DE DISPUTA

Art. 20 – A forma de disputa será definida pela Comissão de Esportes, após o encerramento das inscrições, e fará parte integrante deste Regulamento.

§ 1º - A pontuação será a seguinte: vitória 3 (três) pontos; empate 01 (um) ponto, derrota 0 (zero) ponto.

§ 2º - Os critérios de desempate serão os seguintes: a) confronto direto (válido se somente duas equipes terminarem empatadas); b) maior número de vitórias; c) saldo de gols; d) maior número de gols marcados; e) menor número de gols sofridos; f) sorteio. Caso uma equipe tenha feito maior número de jogos, prevalecerá a média para os itens “b”, “c”, “d” e “e”.

Art. 21 – Será considerado o goleiro menos vazado o da equipe que tiver a **menor média** de gols sofridos durante o Campeonato, desde que estejam disputando as fases semifinal e final.

Art. 22 - Será considerado artilheiro o atleta que ao longo do Campeonato fizer o maior número de gols.

Art. 23 - Nas fases semi-final e final, a partida que terminar empatada em seu tempo normal, terá prorrogação de dois tempos de 5 (cinco) minutos, sem intervalo, sem “gol de ouro”. Caso persista o empate serão cobrados 4 (quatro) tiros livres alternados entre as equipes. Persistindo a igualdade será cobrado um tiro livre alternado por equipe, até se conhecer o vencedor.

CAPÍTULO VIII - DAS REGRAS E DOS CARTÕES

Art. 24 - Os jogos serão realizados de acordo com este regulamento.

Art. 25 - As advertências por cartões funcionarão da seguinte maneira:

- a) - O atleta que receber dois cartões amarelos ficará suspenso da próxima partida de sua equipe ou **pena substitutiva de 24 (vinte e quatro) litros de leite (longa vida)**, independentemente da doação constante do art. 26.
- b) - O atleta que receber cartão vermelho cumprirá suspensão automática na partida seguinte, além da pena social. Em nenhum caso, caberá efeito suspensivo ou pena substitutiva sobre a suspensão automática por cartão vermelho.

Art. 26 – A cada **cartão amarelo** em que for aplicado ao atleta, o mesmo terá que doar **06(seis)** litros de leite, e se for advertido com o **cartão vermelho** terá que doar **10 (dez)** litros de leite; caso seja reincidente no campeonato será acrescido 2 (dois) litros a pena estipulada anteriormente, a doação terá que ser obrigatoriamente entregue na sede da OAB até as 18:00 horas, imediatamente anterior ao dia da realização do próximo jogo da equipe, caso não seja cumprida essa determinação o atleta não terá condições de jogo até que seja feita a doação.**Obs: (Leite Longa Vida).**

§ 1º - Os atletas que receberam cartão nos Campeonatos anteriores deverão regularizar e cumprir com a pena social exigida para estarem aptos a jogar neste campeonato.

§ 2º - Ao final da fase classificatória para semi-final, serão eliminados os cartões amarelos aplicados aos atletas, desde que o atleta punido não tenha recebido o segundo cartão amarelo.

CAPÍTULO IX – DOS RECURSOS

Art. 27 - Todo e qualquer recurso deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora do campeonato, devidamente assinado pelo responsável pela equipe, com a exposição dos fatos e fundamentos recursais.

§ 1º - O recurso deverá ser formal e escrito (sendo inadmissível por meio virtual ou outro), endereçado à Turma Julgadora da Comissão de Esportes e Lazer, devendo ser **protocolizado** na Secretaria da sede da 13ª Subseção, **até as 18h do próximo dia útil após o término da partida**. Após este prazo não caberá mais qualquer tipo de recurso.

§ 2º - Não será admitida nenhuma outra forma de interposição de recurso. Após o protocolo do recurso, a Secretaria da 13ª Subseção encaminhará a peça para o Presidente da Turma Julgadora, que será o membro com maior tempo de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil. Cabe ao Presidente da Turma Julgadora receber o recurso e encaminhá-lo ao Relator e zelar pelo fiel cumprimento dos prazos de julgamento.

§ 3º - No primeiro recurso distribuído à Turma Julgadora, o Presidente será o relator, designando para revisor e vogal os demais membros seguintes na ordem de antiguidade de inscrição na OAB. Nos demais recursos, a relator será sucessivamente o de maior tempo de inscrição, exceto o relator anterior, obedecendo o mesmo critério para revisor e vogal, alternando as funções para cada julgamento.

§ 4º - Recebido o recurso pelo Presidente da Turma Julgadora, será o mesmo encaminhado ao relator, que enviará seu relatório e voto aos demais membros da Turma Julgadora, marcando a data do julgamento para que apresentem seus votos.

§ 5º - A publicação da decisão, que será tomada por maioria de votos, deverá ocorrer até as 18h do dia anterior à próxima rodada do campeonato.

§ 6º - Ao Relator cabe a análise dos requisitos de admissibilidade, verificando as condições do recurso e prazo de interposição. Recebido o recurso, o Relator abrirá vista para apresentação de contrarrazões da equipe recorrida pelo prazo de 24h. Será enviado por *email* ao representante da recorrida as razões do recurso, devendo manifestar-se no prazo improrrogável de 24h, a contar do envio da efetiva data e hora enviados das razões de recurso. As contrarrazões de recurso deverão ser protocolizadas na Secretaria da sede da 13ª Subseção, até o vencimento do prazo de 24h contados do recebimento, sob pena de não recebimento por intempestividade. Após este prazo não caberá mais qualquer tipo de recurso

§ 7º - Após o recebimento das razões e contrarrazões, se as tiver, o Relator enviará seu relatório e voto aos demais membros por meio eletrônico, devendo cada um devolver ao Relator seus votos, também eletronicamente, até a data estipulada para o julgamento virtual. Após a reunião dos votos, o Relator proclamará a decisão e dará ciência a todos os interessados, cuja decisão, não caberá recursos.

§ 8º - Por motivo de celeridade e economia nos julgamentos, não serão deferidos oitivas de testemunhas, devendo a parte interessada, neste caso, reduzir a termo a respectiva oitiva, devidamente assinada pelo depoente, contendo os dados completos deste e o teor de seu depoimento.

§ 9º - A parte que produzir a prova testemunhal reduzida a termo será única e exclusivamente responsável pelo teor do registro.

Art. 28 - Serão admitidos apenas embargos de declaração para sanar obscuridade, omissão ou contradição porventura existentes.

Art. 29 - Os recursos terão efeitos apenas devolutivos.

CAPÍTULO X - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 30 – O 6º CAMPEONATO DE FUTEBOL SOÇAITE MASTER será regido pelo presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 31 – O valor das inscrições por equipe será de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais). Este valor em nenhuma hipótese será devolvido às equipes inscritas.

Art. 32 - O campeonato será disputado na Vila Olímpica e iniciará no dia 12 de abril de 2015.

Uberlândia, 02 de março de 2015.

Comissão de Esportes
13ª Subseção da OAB/MG
Gestão 2013/2015